



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240582
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29040004/24

O(A) Secretaria da Educação, com sede no(a) Avenida Bezerra de Menezes, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE Centro - Jaguaribara-CE - CEP: 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF N.º 14.534.315/0001-23, neste ato representado(a) pelo(a) ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2024072501PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 23.558,25 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329 inscrito no CNPJ/MF N.º 33.137.574/0001-65

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	AGUA SANITÁRIA 1000ML AGUA, sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plastica de 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade nao superior a 06 meses e registro no Ministerio da Saude.	olimpo	UND	4950.0	1,80	8.910,00
7	SABAO EM BARRA - UNIDADE	absoluto	UND	1070.0	7,79	8.335,30

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Sabão em barra, verde, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem co 1 kg, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.

8	PANO DE CHÃO FELPUDO PCT C/03 UND	algobom	PCT	610.0	8,39	5.117,90
	PANO de chao, tipo saco, 100% algodao, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensoes 70 x 50 cm e peso 100 g, pacote c/03 unid, com variacao de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.					
91	ALCOOL COMUM EMB. 500 ML	audax	UND	135.0	4,48	604,80
	ALCOOL comum, minimo de 70% de pureza. Embalagem com 500mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
94	SABONETE LÍQUIDO EMB. 1 LITRO	limpebem	LT	75.0	7,87	590,25
	SABONETE, liquido, glicerinado de baixa irritação dermica, indicado para lavagem das maos. Sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada minimo 2%, ativo minimo do produto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do acido linear aquil benzeno sulfonico (acido sulfonico) pH entre 7,0 a 7,5 (neutro), concentração de 1:50 litros de agua. Embalagem: frasco com no minimo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

8.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, tendo como participantes os seguintes órgãos:

▪ Secretaria do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana; Secretaria de Desenv. Econ, Turismo, Aquic. e Pesca; Secretaria da Saúde; Secretaria do Trabalho e Assistencia Social; Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Planejamento e Gestão; e Secretaria de Agricultura, M. Amb. e Rec. Hídricos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no Termo de Referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam nas mesmas condições de preços do melhor colocado.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.400-000 - Telefone 08 - 3066.4034



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JAGUARIBARA/CE, 10 de setembro de 2024

SECRETARIA DA EDUCACAO

CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA

Representante legal do órgão gerenciador

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES

Data: 10/09/2024 14:18:24 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329

CNPJ/MF Nº 33.137.574/0001-65

FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES

Representante legal do fornecedor registrado



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040004/24 - ARP Nº 20240582 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024072501PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 23.558,25 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Edição N.º 1526

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040004/24 - ARP Nº 20240582 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024072501PERP-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCACAO - DETENTOR DA ARP)..... FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 23.558,25 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040004/24 - ARP Nº 20240583 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024072501PERP-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCACAO - DETENTOR DA ARP)..... T N MAIA JUNIOR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 109.894,50 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040004/24 - ARP Nº 20240584 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024072501PERP-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCACAO - DETENTOR DA ARP)..... T PINHEIRO PAIVA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 28.236,95 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040004/24 - ARP Nº 20240593 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024072501PERP-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCACAO - DETENTOR DA ARP)..... GLAUANE CARLOS VIEIRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 50.651,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria N.º 264/2024.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza a despesa com o pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, desloca-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, na forma abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação
NOME DO SERVIDOR(A)	Antônio Alexandre Silva Sena
CARGO/FUNÇÃO	Dirigente Municipal de Educação
MATRÍCULA	1727
CPF	014.103.113-17
Nº DE DIÁRIAS	02 (duas)
VALOR UNITÁRIO – R\$	150,00
VALOR TOTAL – R\$	300,00
VALOR POR EXTENSO	Trezentos reais
PERÍODO DE AFASTAMENTO	12 e 13 de setembro de 2024
OBJETIVO DO AFASTAMENTO	Participar do Edu Summit "Congresso Brasileiro de Educação 2024", que acontecerá nos dias 12 e 13/09/2024, no Centro de Eventos do Ceará, Fortaleza/CE.

Art. 2.º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes deste, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura de Jaguaribara-CE, em 11 de setembro de 2024

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria N.º 265/2024.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza a despesa com o pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, desloca-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, na forma abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação
NOME DO SERVIDOR(A)	Greyce Kelly Alves Jales
CARGO/FUNÇÃO	Secretária Executiva
MATRÍCULA	54
CPF	026.899.733-08
Nº DE DIÁRIAS	02 (duas)
VALOR UNITÁRIO – R\$	80,00
VALOR TOTAL – R\$	160,00
VALOR POR EXTENSO	Cento sessenta reais
PERÍODO DE AFASTAMENTO	12 e 13 de setembro de 2024
OBJETIVO DO AFASTAMENTO	Participar do Edu Summit "Congresso Brasileiro de Educação 2024", que acontecerá nos dias 12 e 13/09/2024, no Centro de Eventos do Ceará, Fortaleza/CE.

Art. 2.º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes deste, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da Prefeitura Municipal.